

PORTRARIA Nº 728/2025.

Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica e Equipe Local de Apoio, responsáveis pela elaboração e execução do Plano de Ações Articuladas (PAR), 2025-2028, no âmbito do município de Montanhas - RN.

. **ANTÔNIO NETO MARCOLINO**, Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o PAR – Plano de Ações Articuladas é um instrumento de diagnóstico e planejamento das redes de ensino da educação básica e de assistência técnica e financeira do Ministério da Educação aos estados e municípios, com foco na melhoria da qualidade da educação para todos;

CONSIDERANDO que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028), a qual oferece a possibilidade da rede municipal de ensino traçar objetivos, metas e ações executivas para melhorar suas condições de oferta e resultados, o que auxilia o município a cumprir as metas de seu respectivo plano de educação e do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que a elaboração do referido planejamento é de grande importância para a melhoria da qualidade da educação municipal, valorização do magistério, reestruturação e aparelhamento da rede física das escolas municipais, melhoria do transporte escolar, entre outros, bem como para a garantia de apoio técnico e financeiro por parte da União, uma vez que o PAR é o principal instrumento de transferências voluntárias da União aos entes federados na área da educação, inclusive para emendas parlamentares;

CONSIDERANDO que um bom planejamento, baseado em diagnóstico amplo e criterioso, favorece para que os recursos da educação sejam investidos nas prioridades para a superação dos desafios da rede de ensino, com o apoio técnico e financeiro da União;

CONSIDERANDO que o PAR apresenta indicadores, objetivos e ações voltados para as modalidades específicas, a inclusão e a redução das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO que o PAR servirá também como apoio a gestores e equipes técnicas na execução de recursos e melhoria dos seus indicadores, em articulação com os demais programas do MEC, inclusive o FUNDEB;

CONSIDERANDO que o Novo PAR (2025-2028) será composto de 5 (cinco) etapas, a saber as etapas preparatória, de diagnóstico, planejamento, execução e prestação de contas;

CONSIDERANDO que se encontra aberta a Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028) etapa inicial do planejamento e momento em que o município se prepara para elaborar o seu Plano de Ações Articuladas;

CONSIDERANDO que na Etapa Preparatória serão cadastrados e confirmados os dados das entidades vinculadas ao Novo PAR (2025-2028), seus dirigentes e equipes responsáveis, além da formação de grupo e designação de funções para a elaboração e o monitoramento do Novo PAR na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o atual ciclo do PAR (2025-2028) prevê a participação da Secretaria Municipal de Educação de forma integrada, uma vez que trata da elaboração de um planejamento para toda a rede de ensino para os próximos quatro anos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Equipe Técnica Municipal e Equipe Local de Apoio do Plano de Ações Articuladas (PAR), responsável pelo diagnóstico, planejamento, monitoramento e execução das ações do município de Montanhas no âmbito do Novo PAR (2025-2028), por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC/PAR.

Art. 2º. A Equipe Técnica do PAR será composta pelos seguintes membros:

I - Equipe Técnica de Educação Municipal

Jailson Cordeiro da Silva - Coordenador Municipal do PAR

Cristina Alves de Almeida Barreto - Articuladora Pedagógica

Genilza Farias do Nascimento - Articuladora Pedagógica

Aldair da Costa Soares - Técnico do PAR

Rubiany Farias Mendes - Técnico do PAR

Wandson Vicente da Silva - Técnico do PAR

II - A Equipe Local de Apoio do PAR será composta pelos seguintes membros:

Paulo Diogo do Nascimento Mendes - Técnico da Secretaria Municipal de Educação

Jose Wellington Soares da Silva - Representante do Setor de Finanças ou Contabilidade

Josimar Soares Dantas da Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação

Luzia Paulino Pereira Neta – Representante do Conselho de Alimentação Escolar

Ligeane Porcidonio Cavalcante - Diretor de Escola da Zona Rural

Valmir Jeronimo Soares - Diretor de Escola da Zona Urbana

Maria Lucia De Oliveira – Representante da Coordenação Pedagógica das Escolas

Maria Das Dores Barbosa Da Silva – Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas

Art. 3º. Compete à Equipe Técnica do PAR:

I - Realizar diagnóstico participativo da rede municipal de educação básica;

II - Planejar ações com base em evidências e nas necessidades identificadas;

III - Alimentar e manter atualizadas as informações no sistema SIMEC - PAR;

IV - Acompanhar a execução física e financeira das ações pactuadas;

V - Representar o município em interlocuções com o MEC, FNDE e demais instituições envolvidas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação atuará como autoridade supervisora da equipe técnica do PAR, responsável pela aprovação final das etapas e pela articulação institucional com os órgãos da administração pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, 12 de novembro de 2025.

ANTÔNIO NETO MARCOLINO

PREFEITO MUNICIPAL

